



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ata de Registro de Preço nº 004/ 2017

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas **VERNER PEREIRA DE SOUZA – EPP, ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA, MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, R. C. GOES, DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA – ME, SALVI LOPES E CIA LTDA – ME, LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME, RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA – ME, ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO** pelos seus representantes infra-assinado, doravante denominadas CONTRATADAS, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal 5302/2009 (que regulamenta o registro de preços) e o Decreto Municipal nº 4728/2005 (que institui a modalidade Pregão Presencial), Decreto n. 7892/2013, Decreto nº 8538/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e o Processo Administrativo nº 187.345/2017 e demais legislações aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ata o registro de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: VERNER PEREIRA DE SOUZA – EPP – CNPJ: 09.110.229/0001-53, situada na rua Teixeira de Freitas, nº342, Bairro: Santo Antônio, Cep:90640 020, cidade de Porto Alegre RS – Telefone: (51) 3084-5586, (51) 3339-4800 E-mail: licitacao@distribuidorasaolourenco.com.br,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

neste ato representada pelo Sr. Verner Pereira de Souza, diretor de licitações, CPF: 011.364.630-54, RG: 2083933859.

Item	Descrição	Un	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor unitário
01	Absorvente higiênico íntimo, com gel e abas, acondicionados em embalagens plásticas avulsas e embalagem secundária, com 08 unidades.	Pacote	ARRAYANE	260	520	R\$ 1,75
03	Água sanitária – com hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, de 100 a 250 ppm de cloro livre. Galão de 05 litros	Galão	CLARINA	210	420	R\$ 7,60
12	Cera líquida incolor com essências, para todos os tipos de pisos, 750ml	Unidade	RUBI	1339	2678	R\$ 3,78
13	Condicionador de cabelos normais a secos, não tóxico, embalagem de 01 litro	Unidade	TOP LISS	360	520	R\$ 8,33
19	Desodorante antitranspirante, sem álcool, sem perfume, unissex, embalagem “roll on”, embalagem no mínimo 50ml.	Unidade	TOP LISS	310	620	R\$ 7,65
23	Espunja de lã de aço-carbono com 8 unidades	Pacote	INOVE	968	1936	R\$ 1,07
24	Espunja dupla face lavar louça 110x75x23cm com espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Pacote com no mínimo 03 unidades	Pacote	BETTANIN	1525	3050	R\$ 1,50
36	Lixeira em PVC, com tampa e pedal, capacidade de 15 a 20 litros	Unidade	ARQ	286	572	R\$ 12,16
47	Sabão em barra – Sabão base de sódio, glicerina, alcalizante, cloreto, corante, perfume, silicone, bentotina e água, pacote com 05 unidades.	Pacote	SANTO ANTÔNIO	1444	2888	R\$ 6,74
56	Saco para Lixo 50 Litros.	Unidade	DSL	4850	9700	R\$ 0,13
63	Vassoura doméstica, com cerdas em polipropileno, medindo, no mínimo 9 cm, com cabo em alumínio ou madeira revestido, medindo, no mínimo 120 cm de comprimento.	Unidade	KR	855	1710	R\$ 3,69

EMPRESA: ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA - CNPJ: 18.176.492/0001-36 ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

situada na avenida Pedro Adams Filho, nº. 2707, Bairro: Ouro Branco, Novo Hamburgo RS, -
Telefone: (51) 3207-3454 - (51) 3207-3374 - E-mail:
ventas.emporiodalimpeza@live.com, neste ato representada pela sócia administrativa
Srª. Michele Henrich, CPF nº 022.460.470-80, RG: 1099713552, domiciliada na rua Pedro Carneiro
Pereira, nº 224, Bairro Canudos, Novo Hamburgo RS, Cep: 93546-610.

Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor unitário
02	Água sanitária – com hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, de 100 a 250 ppm de cloro livre. Embalagem de 01 litro.	Litro	CRUZADO	4379	8758	R\$ 1,66
05	Álcool etílico para limpeza, líquido, embalagem com 1litro.	Unidade	AUDAX	1308	2616	R\$ 4,15
06	Amaciante de roupas – com colágeno, perfume, preservante, corante, acidulante e água, embalagem 2 litros	Unidade	CRUZADO	1310	2620	R\$ 3,48
09	Balde plástico Capacidade mínima de 07 litros	Unidade	ARQPLAST	216	532	R\$ 3,58
10	Balde plástico Capacidade mínima de 15 litros	Unidade	ARQPLAST	133	266	R\$ 4,63
14	Copo descartável 200 ml, Com norma-padrão da ABNT/NBR Nº 14865/2012; Material poliestireno – atóxico; Cor: Transparente ou branco; Pacote mínimo com 50 copos.	Pacote	DUDIGO	474	948	R\$ 3,52
15	Copo descartável 300 ml, Com norma-padrão da ABNT/NBR Nº 14865/2012. Material poliestireno – atóxico; Cor: Transparente ou branco; Pacote mínimo com 50 copos	Pacote	DUDIGO	505	1010	R\$ 4,59
16	Copo descartável 50 ml, Com norma-padrão da ABNT/NBR Nº 14865/2012; Material poliestireno – atóxico; Cor: Transparente ou branco; Pacote com 100 copos.	Pacote	DUDIGO	500	1000	R\$ 1,44
20	Detergente para lavar louça, com glicerina, biodegradável, sem corantes ou fragrância, neutro. Embalagem de 500ml.	Unidade	AIC	5111	10222	R\$ 1,38
25	Flanelas de limpeza, nas medidas 28X48 cm, aproximados e 100% algodão.	Unidade	MARLI	975	1950	R\$ 1,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

32	Guardanapos de papel, brancos, descartáveis, embalagens mínimo com 50 unidades.	Pacote	AMETISTA	1324	2648	R\$ 0,77
33	Inseticida spray aerosol para uso residencial, para combater principalmente baratas, pernilongos e mosquitos de 300 ml, base água.	Unidade	ULTRA INSET	1106	2212	R\$ 8,49
40	Luvas tam. M 100% látex natural, palma antiderrapante, interior em algodão flocado pacote com 01 par.	Par	LA GROTTA	724	1448	R\$ 1,92
43	Papel higiênico branco suave neutro, folha DUPLA, com 100% fibras celulósicas (medidas mínimas 30mx10cm) pacote com 16 rolos	Pacote	FOFINHO	2763	5526	R\$ 12,49
46	Rodo com lâmina de borracha ou E V A, medindo de 20 a 30 cm de largura, cabo de alumínio ou madeira, revestido em material sintético.	Unidade	GAÚCHA	404	808	R\$ 3,41
50	Sabonete em barra, suave, uso infantil, com extratos vegetais naturais e pró vitamina B5, com no mínimo 90 g.	Unidade	FONTANA	900	1800	R\$ 1,93
54	Saco para Lixo 15 Litros.	Unidade	LIX	2850	5700	R\$ 0,04
55	Saco para Lixo 30 Litros.	Unidade	LIX	3850	7700	R\$ 0,07
62	Vassoura doméstica, com cerdas em piaçaba, medindo, no mínimo 9 cm, com cabo em alumínio ou madeira revestido medindo, no mínimo 120 cm de comprimento.	Unidade	GAÚCHA	721	1442	R\$ 4,17

EMPRESA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 12.811.487/0001-71, situada na rua: Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro: Linho – Erechim-RS, Cep: 99.704-484 – Telefone (54)3519-0140 – E-mail: multisulcd@hotmail.com e licitacao@bol.com.br, neste ato representada pela sócia gerente Franciele Rover Bianchi, Cpf: 980.590.090-87, Rg: 1077923082, domiciliada à rua João Paulo VI, nº 121, Bairro Bela Vista, Cep: 9970-000, na cidade de Erechim RS.

Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade	Quantidade	Valor unitário
				Mínima	Máxima	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

04	Álcool 70 °C, em gel de 500ml.	Unidade	FLOPS	787	1574	R\$ 5,74
22	Escova de limpeza para vaso sanitário, com suporte	Unidade	GAÚCHA	373	746	R\$ 6,33
41	Pá para lixo em plástico PVC	Unidade	GAÚCHA	316	732	R\$ 2,05
48	Sabão em pó, biodegradável com enzimas, branqueador óptico e essências, embalagem de 01 kg	Kg	TOP LIMP	4775	9550	R\$ 5,20
49	Sabonete antibacteriano PH neutro, em barra 90 g.	Unidade	SOFT	986	1972	R\$ 1,99

EMPRESA: R.C GOES – CNPJ: 24.455.519/0001-22 - Situada na avenida Independência, nº 508, Bairro Centro, Relvado RS – Cep: 95965-000, representada neste ato pelo proprietário Sr. Rogério Correia Goes, Cpf: 027.474.929-74, RG: 81240310 – Telefone (51) 4042-1813 e 985780475 – E-mail: via-z@hotmail.com

Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor unitário
07	Aparelho de barbear descartável, com no mínimo duas lâminas. Blister com 02 aparelhos no mínimo	Pacote	CARE FOR MAN	275	550	R\$ 3,99
08	Bacia plástica com capacidade mínima de 07 litros	Unidade	INPLAST	223	446	R\$ 5,58
21	Escova de limpeza para mamadeiras, cerdas macias	Unidade	PLAST COLOR	200	400	R\$ 5,00
45	Pomada Infantil para assaduras, contendo coledalciferol 900UI/g, óxido de zinco 150 mg/g e palmitato de retinol 5000UI/g, para uso externo/tópico, peso líq. 45 g.	Unidade	BABY MED	1000	2000	R\$ 12,00
58	Talco infantil, com PH neutro, com 200 g cada.	Unidade	VINY BABY	900	1800	R\$ 7,71
60	Toalha de rosto, tecido composto de, no mínimo 95% algodão, com medidas mínimas de 80X50cm.	Unidade	CATARINE NSE	678	1356	R\$ 3,80

EMPRESA: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 07.245.458/0001-50, situada à rua Princesa Isabel, nº26, Barão de Cotegipe -RS – Telefone :(54)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

3523-2009/2180 – E-mail: dageal@dageal.com.br, representada neste ato por seu sócio Administrativo Sr. Darlan Carlos Tomazelli, Cpf: 017.662.210-17, RG: 1094577952.

Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor unitário
11	Bolsa branca alvejada, nas medidas 48x68cm aproximadamente e 100% algodão.	Unida de	BELMOND I	1649	3298	R\$ 3,30
59	Toalha de banho, tecido composto de, no mínimo 95% de algodão, medidas mínimas de 1,20x50 cm.	Unida de	BELMOND I	720	1440	R\$ 8,49

EMPRESA: NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA – ME CNPJ: 21.692.639/0001-55, situada à rua Vereador Mário Cardoso Ferreira, nº 359, pav. 02 – Tijuca – Alvorada RS – Telefone (51) 3500.2710/3500.2711 – E-mail nick.ltda@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Schaffer Lima, sócio gerente, RG: 8042022981 – Cpf: 736.729.980-87.

Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor unitário
17	Creme dental com flúor, uso adulto, sem corantes, bisnaga 90 g	Unida de	FREEDEN T	460	920	R\$ 2,00
18	Desinfetante/germicida de uso doméstico, com ingrediente ativo, formol, tensoativo não iônico, sequestrantes, corretor de ph, aditivo, perfume, corante e água com aroma característica (forte) de pinho ou eucalipto. Embalagem de 01litro.	Litro	PROQUILL	3600	7200	R\$ 2,80
34	Limpa móveis, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, parafina, silicone, conservante, perfume e veículo. Embalagem de 200ml.	Unida de	PROQUILL	525	1050	R\$ 3,73
51	Sabonete líquido antisséptico com 200ml, com bico dosador	Unida de	PROQUILL	915	1830	R\$ 6,20
52	Sabonete líquido antisséptico com 500ml, com bico dosador	Unida de	PROQUILL	940	1880	R\$ 8,00

EMPRESA: SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34, situada à rua Gaturamo,, nº100 – Jardim Primavera, Arapongas-PR – Cep 86701-001, Telefone: (43)3056-2332 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

E-mail: salvielopes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Lopes Salvi, sócio administrador, Cpf: 078.204.279-14, Rg: 108654511.

Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor unitário
26	Fralda descartável infantil, tamanho P, para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-heroico fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais – 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura – 30%, lastômetro e 70% polipropileno	Unida de	DESCARP ACK	4000	8000	R\$ 0,31
27	Fralda descartável infantil, tamanho M, para crianças de 5 a 9 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras depolipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais – 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura – 30%,	Unida de	DESCARP ACK	4000	8000	R\$ 0,34
28	Fralda descartável infantil tamanho G para crianças de 10 a 13 kg. com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. composição: (polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, conteúdo têxtil: cobertura	Unida de	DESCARP ACK	5000	10000	R\$ 0,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

	interna cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30% elastômetro: 70% polipropileno)					
39	Luvas tam. G 100% látex natural, palma antiderrapante, interior em algodão flocado pacote com 01 par.	Par	LAGROTT A	1124	2248	R\$ 1,97
42	Pano de Copa Atoalhado, tipo guardanapo, medidas mínimas 45X60cm, 100% algodão.	Unidade	MARTINS	945	1890	R\$ 1,70

EMPRESA: LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.- CNPJ: 18.941.818/0001-74 , situada à rua Araquari, nº 80, Balneário Camboriu SC – Cep.88330-484– Telefone: (47) 3367-3681 – E-mail: administrativo@litoralmedi.com.br, neste ato representada pelo sócio administrador Jacques Brião Moreira – Cpf: 004.287.970-16 - Rg:8060456971.

Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor unitário
29	Fralda descartável infantil, tamanho XG para crianças com 14 kg com barreiras antivazamento, camada autorretorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato).	Unidade	BABY PISS	6000	12000	R\$ 0,39
30	Fraldas descartáveis geriátricas – tamanho EXG—composição: polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico)	Unidade	CONFIANÇA	3100	6200	R\$ 0,99
31	Fraldas descartáveis geriátricas – tamanho G – composição: polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico)	Unidade	CONFIANÇA	3100	6200	R\$ 0,91
38	Luvas em látex para procedimento, descartáveis, não estéreis, em látex natural sem adição de pigmentos. Caixa	Caixa	LAGROTT A	517	1034	R\$ 14,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

	com 100 unidades, tamanhos P, M ou G						
61	Toucas em TNT, descartáveis, com elástico, pacote com 100 unidades	Pacote	MEDIX	628	1256	R\$ 5,75	

EMPRESA: RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA-ME – CNPJ: 17.428.167/0001-50, situada à rua Gonçalo Ferreira, nº. 1606, Jardim Ponte Grande – Mogi das Cruzes-SP – Cep: 08770-460 - Telefone: (11) 4312-4265/4312-4266 – E-mail: mrplasticos@mrplasticos.com.br neste ato representada pelo proprietário Rodrigo Cesar da Silva Molina, Cpf: 324.287.458-75 – Rg: 34735963-2.

Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor unitário
37	Lixeira em PVC, com tampa e pedal, capacidade de 25 a 30 litros	Unidade	WP	229	458	R\$ 39,79

EMPRESA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO – ME – CNPJ: 13.559.782/0001-45, situada na Travessa Chile, nº 120, - Loja 04/12 – Bairro: Cidade Jardim – São José dos Pinhais-PR – Cep: 83035-200, Telefone: (41) – 3588-1086/3384-2842/3079-6474 – E-mail: a.f.p.embalagens@hotmail.com ou vendasafp@afpembalagens.com.br, neste ato representada pelo proprietário Sr. Adrielson Ferreira Pinheiro, Cpf: 062.147.409-65 – Rg:99783125.

Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor unitário
53	Saco para Lixo 100 Litros.	Unidade	AFP	18650	37300	R\$ 0,19

1.2 – A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto.

1.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores designados na solicitação de fornecimento (Contrato Simplificado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itaqui - RS não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3- Considerando o prazo de validade do presente Registro de Preços é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento das propostas.

2.3.1. O índice para o reajuste após 12 (doze) meses será o IGP-M.

2.4- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, prática dos no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avenca.

2.5 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

2.1. – Os pagamentos serão efetuados *em até 30 (trinta) dias* da entrega dos materiais mediante laudo emitido pela secretaria competente.

2.2 – A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

2.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.4 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

2.5 – O CNPJ da empresa vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.6- Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA

4.1. Os fornecedores deverão entregar os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em até 10 (dez) dias após a emissão do empenho de segunda a sexta nos horários e endereços informados no empenho.

4.1.1. A entrega será sempre dentro do perímetro urbano do Município de Itaqui e no horário comercial.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.3. A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. A Secretaria terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1 – Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2 – Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da Detentora da Ata:

5.2.1 – Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas, bem como nas quantidades solicitadas;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3 – Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

5.2.6 – Fornecer as quantidades solicitadas pelo Município, independente de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas com a elaboração de contrato simplificado e pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através memorando encaminhado à Assessoria de Planejamento para aprovação..

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

6.5 – A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *advertência e multa de 2% sobre o valor atualizado do contrato;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2. A detentora da ata está obrigada a manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

7.3. Constituem motivos para rescisão contratual todos os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.4. A inexecução total ou parcial do contrato por enseja sua rescisão, conforme previsão do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

7.5. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.3- Considerando o prazo de validade do presente Registro de Preços é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento das propostas.

8.2. O índice para o reajuste após 12 (doze) meses será o IGP-M.

8.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, prática dos no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avenca.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta das dotações orçamentárias informadas nos contratos simplificados e nos empenhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatória a aprovação da Assessoria de Planejamento, bem como informar ao Setor de Licitações os quantitativos das aquisições que elaborará o contrato simplificado de fornecimento.

11.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2017** e a propostas das empresas **VERNER PEREIRA DE SOUZA – EPP, ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA, MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, R. C. GOES, DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA – ME, SALVI LOPES E CIA LTDA – ME, LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME, RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA – ME, ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO – ME**, detentoras das melhores ofertas dos itens descritos na Cláusula Primeira.

13.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal n° 4728/2005 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIV – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Itaqui, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E por haverem assim pactuado, assinam em três vias, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itaqui, 16 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

VERNER PEREIRA DE SOUZA – EPP

Verner Pereira de Souza

ANELISE RITTER HENRICH & CIA. LTDA

Michele Henrich

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Franciele Rover Bianchi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

R.C. GOES -ME

Rogério Correia Goes

DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

Darlan Carlos Tomazelli

NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA – ME

Eduardo Schaffer Lima

SALVI LOPES E CIA LTDA

Vinicius Lopes Salvi

LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME

Jacques Brião Moreira

RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA – ME

Rodrigo Cesar da Silva Molina

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO – ME

Adrielson Ferreira Pinheiro